

NOTÍCIAS CNTV/VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 26/Abr



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 1494 | 2016

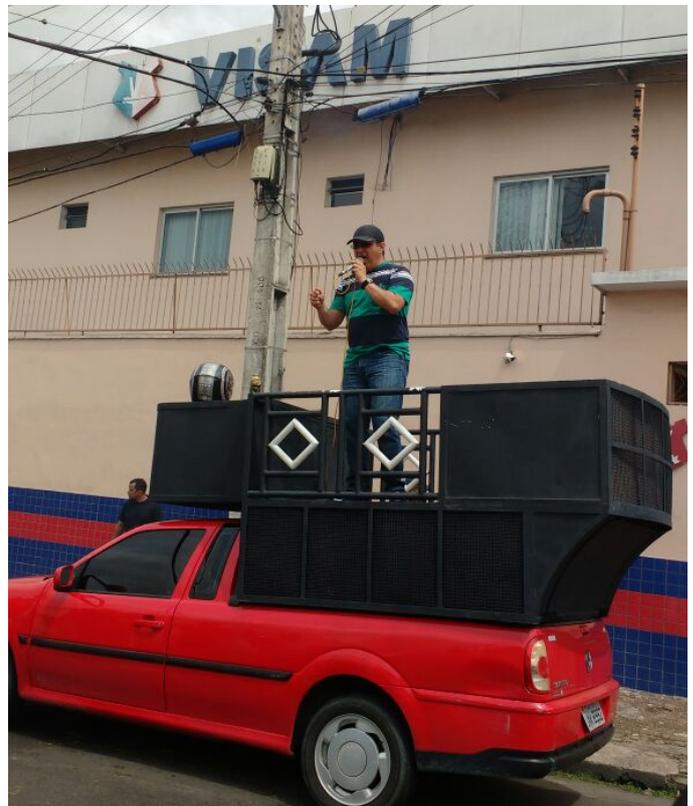


Vigilantes protestam e ameaçam parar serviços prestados ao Estado do Amazonas

Vigilantes que prestam serviços ao governo do Estado realizaram um protesto organizado pelo sindicato da categoria para denunciar a falta de pagamento às empresas e conseqüentemente aos trabalhadores. A manifestação foi realizada em frente a Visam (Vigilância e Segurança da Amazônia), na Rua Tito Bitencurt, 67, bairro São Francisco, zona sul de Manaus.

De acordo com os vigilantes, a Visam presta serviços para o governo do Estado e há dois meses não realiza o pagamento dos funcionários. O presidente do Sindevam (Sindicato dos Vigilantes de Manaus), Valderli Bernardo, disse que mais de 2,5 mil vigilantes estão sem receber salários em Manaus.

“Na verdade não somente os trabalhadores da Visam, mas da Legitima, da Global Sete, entre outras, estão sem receber os seus salários e hoje já é dia 25 de abril e nada de pagamento.



Com apoio do Sindevam, vigilantes saíram às ruas para protestar contra atrasos nos salários

As empresas alegam que não conseguem mais pagar a folha de funcionários porque estão há mais de cinco meses sem receber do governo do Estado. Por isso, os trabalhadores da Visam resolveram fazer essa manifestação. Se o pagamento não for realizado até o dia 28, nós vamos fazer uma grande manifestação em frente a sede do governo”, prometeu o presidente.

Valderli afirmou que não são apenas os salários que estão atrasados, mas também o depósito do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), férias e os planos de saúde dos vigilantes e o vale-transporte. Ele disse que vai acionar o MPT (Ministério Público do Trabalho) para ver se resolvem a inadimplência.

“Os atrasos nos pagamentos começaram desde o fim de 2014 com o governador José Melo, e continua até hoje. Já tentamos conversar, mas o governo do Estado apenas promete e não resolve nada. Estes vigilantes trabalham em todos os segmentos do Estado, menos nas escolas e por isso está sendo furtado o patrimônio que não é do José Melo, mas da população. Uma parte da responsabilidade do pagamento é das empresas de vigilância, mas principalmente do governo”, disse o sindicalista.

“Eu sai da minha casa pela terceira vez com a promessa de que iria receber e chego aqui na Visam e nada de pagamento. Estão descontando do nosso salário plano de saúde e quando buscamos atendimento médico eles dizem que está cancelado. Os advogados da empresa estão mandando a gente cobrar o governador, mas nós trabalhamos é para a Visam. Já estou com aluguel atrasado, sem comida em casa e com várias contas para pagar”, lamentou o vigilante Alfredo Caetano.

O vigilante Edijones Costa, 43, que há quatro anos atua na profissão, confirmou que há dois meses não recebe os salários. “Tem vigilante que está com férias vencidas e há dois meses sem receber. Tenho empréstimo atrasado, aluguel, escola da família, tudo atrasado, a situação é insustentável”, disse.

Fonte: Amazonas Atual



Sindivigilantes do Sul faz campanha em todo o Estado pelo Projeto Vigilante 24 horas



O presidente Dias ao centro, diretor Farias à esquerda, e o vereador Comassetto

Na última quarta-feira (20), o presidente e o diretor jurídico do Sindivigilantes do Sul, Loreni Dias e Gérson Farias, entregaram ao vereador Engenheiro Comassetto (PT), na Câmara Municipal de Porto Alegre, uma proposta de projeto de lei que determina a obrigatoriedade do “Vigilante 24 horas” nas agências bancárias e nas cooperativas de crédito da capital. “Estamos fazendo uma campanha em todo o Estado por esse projeto e já temos vereadores interessados em nos apoiar em mais de 90 municípios, porque ele é importante para gerar empregos e para dar mais segurança às pessoas, aos clientes e aos funcionários das agências, que estão sendo explodidas todos os dias por assaltantes, na capital e nas cidades do interior”, disse o presidente.

O texto sugerido aos vereadores, e que vem sendo adotado na sua íntegra ou quase, diz

que as agências bancárias públicas e privadas e as cooperativas de crédito ficam obrigadas “a contratar vigilância armada, diuturnamente, perfazendo as 24 horas do dia, inclusive aos finais de semana”. Também está sendo proposta, no mesmo projeto, a instalação obrigatória de dispositivos adicionais de segurança, como porta eletrônica, escudo de proteção ou cabine para os vigilantes, câmeras de controle e guarda-volumes.

Segundo Dias, o sindicato espera o apoio também dos deputados estaduais e federais, nas suas bases políticas pelo Estado, e da comunidade em geral, levando em conta o momento de grande insegurança que todos estão vivendo. “Todos os vereadores que se interessarem em nos apoiar, seja qual for o partido, podem nos procurar no sindicato para repassarmos o texto e todos os esclarecimentos sobre o projeto”, acrescentou.

Votação em junho

Na audiência com os dirigentes do Sindivigilantes do Sul, Comassetto assumiu o compromisso de fazer os ajustes necessários e protocolar o projeto em seguida, para que seja encaminhado logo à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e demais comissões da casa. Ele acredita que até junho, quando se comemora o Dia do Vigilante (dia 19), o texto poderá ser votado pelos vereadores de Porto Alegre. “O sindicato dos Vigilantes nos traz um projeto que nós acolhemos porque vai ao encontro do que a sociedade busca, mais segurança, num momento muito crítico para a segurança pública do nosso Estado”, afirmou o vereador.

Projeto semelhante já foi aprovado e sancionado pelo prefeito – virou lei – em Pelotas, Canguçu, Arroio Grande e Pedro Osório. Também Piratini e Jaguarão tiveram o projeto aprovado por seus vereadores, esta semana, faltando agora a sanção do prefeito para que se torne lei. Os diretores Marlon Costa, Delmar Filho e o apoio Fabiano Sanhudo viajaram a Piratini, nesta terça-feira, para apoiar a votação e a mobilização dos vigilantes da região, ligados ao sindicato de Pelotas.

Fonte: Sindivigilantes do Sul

Por danos morais, companhia pública deve indenizar ex-funcionário em R\$ 30 mil



A Justiça do Trabalho condenou a Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap) a pagar R\$ 30 mil por danos morais um ex-funcionário que trabalhava como vigilante à empresa pública no Distrito Federal. Segundo a decisão do juiz Renato Vieira de Faria, na 9ª Vara do Trabalho em Brasília, houve a ofensa à dignidade da pessoa humana que deve ser indenizada.

Testemunhas afirmaram que o trabalhador acompanhava as obras da empresa, permanecendo em uma “casinha de lata” com cerca de quatro metros quadrados, sem assoalho, acesso a sanitário e água potável, além de possuir apenas uma cobertura de lona. O magistrado, então, ressaltou que a prova técnica revelou condições degradantes dos pontos de apoio destinados aos vigilantes nos canteiros de obras da Novacap.

De acordo com o perito, até setembro de

2015 - seis meses após o ajuizamento da ação -, não era disponibilizada nenhuma instalação sanitária, restando somente o terreno aberto para a satisfação das necessidades fisiológicas do ex-funcionário.

O especialista afirmou que foi possível encontrar na perícia inúmeros descumprimentos às normas do Ministério do Trabalho e Emprego sobre as obrigações de instalação sanitária e exigências mínimas para instalações móveis nas áreas de vivência, nos canteiros de obras e dos assentos àqueles que trabalham em

pé e imposição de iluminação adequada.

O magistrado afirmou que a exploração da mão de obra pelo empresariado não é tolerada, muito menos quando se trata de uma empresa estatal, integrante da administração pública indireta do Distrito Federal.

Vigilante que trabalhava em posto itinerante não possuía acesso a banheiro, ventilação e água no Distrito Federal

Fonte: IG

Trabalhador orientado a fazer necessidades fisiológicas no mato recebe indenização por danos morais



O funcionário que deve permanecer num posto de trabalho sem condições básicas de dignidade faz jus à indenização por danos morais. Assim decidiu a 5ª Câmara do TRT-SC ao julgar o caso de um vigilante noturno que afirmou trabalhar num local sem instalações sanitárias, água potável e com rede elétrica precária. Os magistrados confirmaram a decisão de primeiro grau, mas deram provimento ao recurso do autor e aumentaram o valor da indenização de R\$ 5 mil para R\$ 10 mil.

O vigilante propôs ação trabalhista na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú pedindo indenização por danos morais sob o argumento de que não havia sanitários no seu posto de trabalho, localizado dentro de uma obra. Alegou que por isso era orientado a fazer as necessidades fisiológicas “no mato” ou nas imediações, até que a parte hidráulica do prédio em que trabalhava estivesse concluída. Relatou também não haver água potável no local, apenas uma mangueira de jardim que coletava a água que vertia de um barranco nos fundos da obra. Segundo o autor, apesar de ter reclamado verbalmente e no livro de ocorrências da empresa, não foi tomada nenhuma providência.

A ré argumentou não ter havido comprovação

de ato ilícito da parte dela, não sendo realizada perícia técnica no local de trabalho nem oitiva de testemunhas que pudessem provar o abalo moral do autor. Mas para o relator do acórdão, desembargador José Ernesto Manzi, mesmo negando as condições humilhantes descritas pelo trabalhador, a empresa em nenhum momento confirmou haver água potável ou banheiro no local. O magistrado assinalou, da mesma forma que a sentença de primeiro grau, que a reclamada poderia ter disponibilizado um banheiro químico e fornecido água potável ao empregado, entregando o produto mediante recibo.

“É inaceitável que a empresa não disponibilize instalações sanitárias e água potável ao empregado, olvidando-se de proteger a higidez físico-mental do trabalhador. Diante dos fatos, irrefutável a ocorrência do dano moral, ao deixar a ré de cumprir sua obrigação de propiciar um ambiente hígido, em desrespeito ao que é estatuído no art. 157 da CLT, pois não observou as normas de segurança e medicina do trabalho”, concluiu o desembargador Manzi, sendo acompanhado de forma unânime pelos demais membros da 5ª Câmara.

Transitada em julgado a ação, as partes firmaram acordo no valor de R\$ 11.854,87, para que a empresa pudesse parcelar o pagamento.

Fonte: Portal Nacional de Direito do Trabalho

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Jornalista: Pricilla Abdelaziz

Diagramação: Anibal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF